



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Os Vereadores **Fabio Almeida Pavoni** e **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

PROJETO DE LEI Nº57/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de merenda escolar adequada às necessidades dos alunos celíacos em unidades de ensino no município e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o município a fornecer merenda escolar diferenciada, a fim de atender às necessidades fisiológicas de alunos que apresentem doença celíaca (enteropatia glúten-induzida) em todas as instituições de ensino da rede municipal.

Parágrafo único. Os responsáveis deverão informar, no ato da matrícula ou atualização de cadastro na instituição, a condição de saúde do aluno.

Art. 2º Caberá à Secretaria responsável, a elaboração do cardápio diferenciado, respeitando as recomendações clínicas e nutricionais de especialistas.

Parágrafo único. O Poder Público deverá adotar as medidas necessárias para que não ocorra a contaminação cruzada por glúten.

Art. 3º Fica garantido o acompanhamento clínico e nutricional do aluno, a fim de assegurar que a alimentação fornecida não cause efeitos adversos.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização da execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

Apesar de Araucária já contar com um programa de alimentação escolar diferenciada para alunos celíacos, é de suma importância este projeto, para que ele se perdure, garantindo uma alimentação saudável a todos os alunos.

Segundo estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2023, cerca de 1% da população mundial possui diagnóstico de doença celíaca, desencadeada pela ingestão de glúten. A doença celíaca caracteriza-se como uma desordem do sistema imunológico que leva o corpo a atacar seus próprios tecidos, causando um processo inflamatório. Nesse cenário, os anticorpos produzidos pela intolerância ao glúten danificam o revestimento do intestino delgado, prejudicando, entre outros aspectos, a absorção de nutrientes essenciais. No Brasil, estima-se que cerca de 2 milhões de pessoas sejam celíacas, sendo que 80% delas não possuem diagnóstico, conforme aponta o Conselho Nacional de Saúde (CNS). Isso significa que muitos brasileiros convivem diariamente com essa condição sem entender a causa de diversos problemas de saúde, como diarreia, refluxo, fadiga e dores musculares.

Em Araucária, considerando uma população estimada em cerca de 160 mil habitantes, é possível que aproximadamente 1.500 pessoas sejam celíacas, grande parte delas sem diagnóstico. Esse dado é preocupante, especialmente quando observamos o impacto da doença sobre crianças em idade escolar. Para muitas crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar pode ser a principal ou única refeição do dia. Entretanto, para as crianças celíacas, a ausência de opções alimentares seguras pode transformar esse momento em um fator de risco, causando sintomas debilitantes e dificultando o aprendizado.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Segurança Alimentar 2023, a insegurança alimentar grave afeta quase 600 mil crianças de 0 a 4 anos no Brasil, evidenciando a necessidade urgente de garantir a segurança alimentar para todas as crianças, incluindo aquelas com restrições alimentares. Em Araucária, é essencial que a rede pública de ensino mantenha este programa, para atender às necessidades das crianças celíacas, oferecendo refeições balanceadas e seguras, livres de glúten.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Este projeto de lei busca garantir que crianças diagnosticadas com doença celíaca tenham acesso a uma alimentação adequada nas escolas municipais de Araucária.

Inspiração para esta iniciativa pode ser encontrada em projetos semelhantes implementados em outras localidades do Brasil, como o do Vereador Rômulo Barreiros, de Teófilo Otoni (MG), que também visa atender às necessidades de celíacos. Em Araucária, a adoção dessa medida demonstra compromisso com a inclusão e o bem-estar da população, oferecendo uma solução eficiente e de grande impacto social.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ALMEIDA PAVONI

VEREADOR

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES

VEREADOR

